



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS**

EDITAL 1/2025/PROGEP/IFSULDEMINAS - REMOÇÃO INTERNA

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS torna pública a abertura de inscrições para vagas de Remoção Interna de Docentes para o Campus Itajubá, conforme regras a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar servidores do cargo **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico** efetivos do IFSULDEMINAS, com interesse em remoção **a pedido** para o Campus Itajubá, em implantação, de acordo com as expectativas de vagas ofertadas no **Anexo I** deste Edital.

1.2 A atuação do docente se dará prioritariamente nos cursos técnicos integrados ao ensino médio de Administração e Informática, em cursos subsequentes nestas respectivas áreas, cursos de Formação Inicial e Continuada, complementarmente, em outras modalidades de ensino e atividades de pesquisa e extensão.

1.3 A movimentação regida por este Edital será realizada pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS.

1.4 Todas as etapas do processo serão divulgadas no endereço eletrônico <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/gestao-de-pessoas>

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão candidatar-se às vagas de Remoção Interna os servidores docentes do quadro efetivo do IFSULDEMINAS que atenderem aos requisitos constantes no **Anexo I**.

2.2 Será admitida a inscrição de docentes em afastamentos ou licenças, no entanto, no momento da remoção o docente deverá solicitar a interrupção do afastamento ou licença.

2.2.1 Excetua-se do disposto no item 2.2 a situação dos docentes que se encontrem em licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, licenças maternidade e paternidade, cuja efetivação da remoção se dará ao término da licença.

2.3 Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/gestao-de-pessoas>, no menu Editais, disponível também no link: <https://forms.gle/oZLCK9afddfWh8Km7>, no período compreendido do dia **2 ao dia 9 de dezembro de 2025**. Após esse período, o formulário será fechado automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

2.4 Para efetivar a inscrição o candidato deverá acessar o link disponível no item 2.3, preencher e anexar os seguintes documentos:

- a) **Currículo Documentado**, conforme o **Anexo II**; e
- b) **Plano de Trabalho**, preenchido e assinado, conforme o **Anexo IV**.

2.4.1 Entende-se por **Currículo Documentado** de que trata o item (a), a apresentação dos documentos que comprovem os critérios que o docente declara possuir.

2.5 O candidato deverá preencher o **Formulário de Currículo Documentado** disponível no **Anexo V**, declarando os documentos que possuir e a respectiva pontuação.

2.5.1 A pontuação declarada será apenas informativa, cabendo à comissão examinadora a validação de acordo com os documentos enviados.

2.5.2 Para inserir o **Currículo Documentado** no Google Forms, o candidato deverá realizar a mesclagem de todos os documentos, incluindo o **Formulário de Currículo Documentado**, em um único arquivo.

2.6 O tempo de serviço no IFSULDEMINAS, de que trata o **Anexo II**, poderá ser apenas declarado, ficando a cargo da Progep a validação.

2.7 A experiência docente de que trata o item 2.4 do **Anexo II**, quando a atuação tiver sido no IFSULDEMINAS, deverá ser emitida pelo Suap conforme instruções no **Anexo VI**, sendo admitido o período de 2021/1 a 2025/2 (5 anos).

2.8 Será admitida a inscrição em apenas uma área do **Anexo I**.

2.9 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 A efetivação da inscrição pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das

condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.11 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A seleção das solicitações de Remoção Interna será realizada por meio do Grupo de Trabalho de implantação do Campus Itajubá, designado pela Portaria nº 2.063, de 23 de julho de 2025.

3.2 Serão eliminadas as solicitações que não atenderem às exigências de inscrição contidas neste edital.

3.3 A seleção se dará em duas etapas, a saber:

I - **Avaliação do Currículo Documentado**, conforme critérios disponíveis **Anexo II**, no valor máximo de 100 pontos.

II - **Apresentação do Plano de Trabalho**, conforme critérios disponíveis no **Anexo III**, no valor máximo de 100 pontos.

3.4 A documentação apresentada no Currículo Documentado que não expressar claramente a função, o projeto, ou o período da atividade será desconsiderada. Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à documentação apresentada, a comissão avaliadora os desconsiderará.

3.5 A classificação dos candidatos terá como prioridade os candidatos que atenderem ao **Requisito Necessário nº 1**, indicado no **Anexo I**, sendo seguido pelos candidatos com os demais requisitos, independentemente da pontuação.

3.6 A apresentação do Plano de Trabalho ocorrerá perante o Grupo de Trabalho de implantação do Campus Itajubá, por meio de videoconferência, na data informada no cronograma do **Anexo VII**.

3.7 O candidato receberá em seu e-mail o link e o horário da sessão.

3.8 A apresentação do Plano de Trabalho será gravada, devendo o candidato comparecer pontualmente no horário agendado e providenciar a infraestrutura necessária para participação (internet, áudio e vídeo).

3.9 O candidato que não comparecer na apresentação do Plano de Trabalho será desclassificado.

3.10 O tempo para apresentação do Plano de Trabalho será de até 15 minutos. Não haverá arguição pela banca examinadora.

3.11 A classificação se dará pela soma das duas etapas, com pontuação máxima de 200 pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 120 pontos no Resultado Final para classificação.

3.12 Em caso de empate, será considerado o seguinte critério de desempate:

a) maior tempo de exercício no IFSULDEMINAS.

4. DOS RECURSOS E RESULTADOS

4.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no endereço eletrônico <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/gestao-de-pessoas> conforme o cronograma no **Anexo VII**.

4.2 Não haverá resultado preliminar apenas da etapa de Avaliação de Currículo ou do Plano de Trabalho. Ambos os resultados serão divulgados simultaneamente.

4.3 Caberá recurso ao resultado preliminar a ser interposto pelo candidato interessado, na data indicada no cronograma, exclusivamente pelo e-mail progep@ifsuldeminas.edu.br, devendo o candidato fundamentar as razões que levaram ao recurso.

4.4 O Resultado Final da seleção, após análise dos recursos, será divulgado conforme o cronograma.

4.5 Do resultado final não caberá recurso.

5. DA REMOÇÃO

5.1 O processo de remoção dos servidores classificados se iniciará apenas após autorização da Administração.

5.2 No interesse da Administração, o prazo para a efetivação da remoção poderá ser prorrogado ou antecipado, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

5.3 A remoção dos servidores aprovados dar-se-á, efetivamente, após a entrada em exercício de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido, no local de lotação, salvo interesse da Administração.

5.4 Para cada uma das vagas de remoção previstas neste Edital, será oferecida a contrapartida ao local de lotação do servidor removido de um código de vaga idêntico ao

cargo do servidor removido.

5.5 A remoção do servidor não implicará na geração de professor substituto para o campus de origem.

5.6 A tramitação e finalização do processo de remoção não ensejará na remoção automática, devendo o servidor aguardar a expedição da portaria de remoção e autorização para a movimentação.

5.7 O servidor em processo de remoção deverá apresentar o "nada consta de pendências" disponível no Suap antes da efetivação de sua remoção. O docente não poderá ter pendências na Normativa Docente.

5.8 As despesas de deslocamento, decorrentes deste edital de remoção interna, correrão exclusivamente às expensas do candidato.

5.9 O servidor terá o prazo de até 30 dias para apresentar-se na nova lotação, contados a partir da autorização de movimentação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A aprovação neste processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à remoção, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias, financeiras e de infraestrutura pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, até o prazo de validade da seleção.

6.2 Não haverá concessão de afastamento integral para qualificação no ano de 2026 para o Campus Itajubá. A classificação de candidatos em editais do campus de origem não será considerada para afastamento do Campus Itajubá.

6.3 Todas as questões de pessoal do Campus Itajubá serão tratadas na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e as questões acadêmicas pelas Pró-Reitorias correlatas.

6.4 Ao se candidatar à remoção, o servidor deve ter ciência das limitações administrativas, de infraestrutura e de pessoal que possui um campus em implantação, podendo atuar em estruturas provisórias.

6.5 A atuação em campus em implantação não desobriga o docente do cumprimento dos requisitos da Normativa Docente.

6.6 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

6.7 Todas as publicações oficiais referentes ao Edital de concurso de remoção interna serão

disponibilizadas no endereço eletrônico <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/gestao-de-pessoas>.

6.8 Na hipótese de, por força maior, houver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á através de nota oficial, divulgada pelo site institucional, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

6.9 O IFSULDEMINAS mantém altos padrões de integridade, ética e transparência em todas as suas atividades, respaldado por sua política de privacidade e proteção de dados. Para tratar de qualquer assunto relacionado à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei de Acesso à Informação - LAI, Segurança da Informação e em relação ao Código de Ética, estamos à disposição no e-mail integridade@ifsuldeminas.edu.br ou acione a Ouvidoria no sistema Fala.BR , em que garantimos total confidencialidade e o tratamento adequado de suas questões.

6.10 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital, serão resolvidos pelo GT responsável pela realização da seleção.

6.11 Este edital tem vigência de 6 (seis) meses após a publicação do Resultado Final.

Pouso Alegre, 2 de dezembro de 2025

Clayton Silva Mendes
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
IFSULDEMINAS

(assinado eletronicamente)

ANEXO I
REQUISITOS E VAGAS

Cód	Requisito Necessário para prioridade na classificação	Disciplinas que irá lecionar	Vagas
1	1. Licenciatura em Letras com Habilitação em Português/Inglês; ou 2. Licenciatura em Letras com outra Habilitação acrescida de experiência comprovada de docência em Português e Inglês.	Português, Inglês (obrigatória) e Artes (desejável)	1
2	1. Licenciatura em Matemática ou Física; ou 2. Graduação em qualquer área acrescida de curso de formação pedagógica para não licenciados em Matemática ou Física.	Matemática e Física	1
3	1. Licenciatura em Ciências Biológicas ou Química; ou 2. Graduação em qualquer área acrescida de curso de formação pedagógica para não licenciados em Ciências Biológicas ou Química.	Biologia e Química	1
4	1. Licenciatura em História, ou Geografia, ou Sociologia ou Filosofia (ou equivalentes); ou 2. Graduação em qualquer área acrescida de curso de formação pedagógica para não licenciados em História, ou Geografia, ou Sociologia ou Filosofia (ou equivalentes).	História, Geografia, Sociologia e Filosofia	1
5	1. Licenciatura em Educação Física; ou 2. Graduação em qualquer área acrescida de curso de formação pedagógica para não licenciados em Educação Física.	Educação Física	1
6	1. Graduação em Administração; ou 2. Graduação em Engenharia de Produção, Ciências Contábeis ou Economia com experiência em docência na área de Administração/Gestão.	Técnico em Administração	2
7	1. Graduação em Licenciatura em Computação; ou Bacharelado em Ciências da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Engenharia da Computação; ou Engenharia de Software; ou curso de Tecnologia na área de Informática/Computação.	Técnico em Informática	2
Total de Vagas			9

ANEXO II
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DOCUMENTADO

Cód	Critérios	Pontuação Máxima
1	Tempo de exercício no IFSULDEMINAS (não cumulativos)	
1.1	até 5 anos completos	10 pontos
1.2	de 5 a 10 anos completos	20 pontos
1.3	acima de 10 anos completos	30 pontos
2	Experiência Acadêmica e Curricular (nos últimos 5 anos)	
2.1	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa, extensão ou inovação (2 pontos por projeto, limitado a 5 projetos)	10 pontos
2.2	Oferta de Cursos de Extensão (FIC) (1 pontos por curso, limitado a 5 cursos)	5 pontos
2.3	Atuação em cargos de gestão enquanto titular (CD, FG, FCC) (5 pontos por atuação)	5 pontos
2.4	Experiência docente nas disciplinas a lecionar na área em que concorre, conforme Anexo I, exceto disciplinas de sua formação (5 pontos por semestre, limitado a 5 semestres)	25 pontos
2.5	Participação em Núcleos, Comissões, Câmaras, Comitês e Colegiados Institucionais (1 ponto por participação, limitado a 5 participações)	5 pontos
3	Titulação	
3.1	Doutorado Concluído	10 pontos
3.2	Formação em nível de graduação além do Requisito Exigido (5 pontos por graduação, limitado a 2 graduações)	10 pontos
Total		100 pontos

ANEXO III
PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Cód	Critérios	Pontuação Máxima
1	Justificativa do Pedido de Remoção	20 pontos
2	Proposta de Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão a serem executados no novo campus	20 pontos
3	Proposta de atuação na implantação de novo campus	20 pontos
4	Gestão da Rotina e Adaptação ao Ambiente de Implantação	20 pontos
5	Demandas e Condições Necessárias para Executar o Plano	20 pontos
	Total	100 pontos

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO
(limitado a 5 páginas)

Nome do Candidato:

Área em que concorre:

1. Justificativa do Pedido de Remoção

- Motivos institucionais e profissionais
- Conexão da sua experiência com as necessidades do novo campus
- Disponibilidade e interesse em contribuir com implantação
- Compatibilidade com o eixo tecnológico/área pretendida

2. Proposta de Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão a serem executados no novo campus

- Projetos de ensino, pesquisa, extensão ou inovação
- Atividades ligadas ao ingresso, permanência e êxito de estudantes
- Ideias iniciais para cursos FIC ou projetos de capacitação à comunidade
- Propostas de ações de aproximação com escolas municipais/estaduais
- Ações culturais, esportivas ou sociais
- Organização e divulgação de eventos institucionais

3. Proposta de atuação na implantação de novo campus

- Como pretende apoiar a estruturação inicial do campus (acadêmico, pedagógico, laboratorial).
- Contribuições para comissões futuras, núcleos institucionais e organização acadêmica
- Estruturação de disciplinas práticas e laboratórios
- Propostas de articulação com redes escolares e setor produtivo local
- Coordenações
- Organização do setores
- Apoio à gestão

4. Gestão da Rotina e Adaptação ao Ambiente de Implantação

- Estratégias de adaptação a condições iniciais de infraestrutura limitada
- Flexibilidade para atuação em múltiplas frentes
- Disponibilidade para atividades fora do horário padrão (eventos, reuniões, articulações externas)

5. Demandas e Condições Necessárias para Executar o Plano

- Necessidades de materiais, salas, laboratórios, equipamentos
- Condições básicas para execução das propostas (mesmo que mínimas)

Comprometo-me, ao ser removido, a cumprir as condições firmadas no Plano de Trabalho.

Assinatura do Servidor(a)
(assinatura no gov.br)

ANEXO V
FORMULÁRIO DE CURRÍCULO DOCUMENTADO
(envio obrigatório)

Cód	Requisitos	Pontuação Máxima	Pontuação Declarada
0	Inserir o Diploma/Certificado do Requisito Necessário conforme Anexo I		
	Graduação em XXX		
0	Inserir o Comprovante de Experiência em Docência na prioridade 2 conforme Anexo I (Português, Inglês, Administração/Gestão)		
	Disciplinaxxxx		
1	Tempo de serviço no IFSULDEMINAS (não cumulativos)	Pontuação Máxima	Pontuação Declarada
1.1	até 5 anos completos	10 pontos	
1.2	de 5 a 10 anos completos	20 pontos	
1.3	acima de 10 anos completos	30 pontos	
2	Experiência Acadêmica e Curricular (nos últimos 5 anos)		
2.1	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa, extensão ou inovação (2 pontos por projeto, limitado a 5 projetos)	Máx. 10 pontos	
	Projeto xxxx		
	Se necessário, acrescente outras linhas		
2.2	Oferta de Cursos de Extensão (FIC) (1 ponto por curso, limitado a 5 cursos)	Máx. 5 pontos	
	Curso xxxx		
	Se necessário, acrescente outras linhas		
2.3	Atuação em cargos de gestão enquanto titular (CD, FG, FCC) (5 pontos por atuação)	Máx. 5 pontos	
	Portaria xxxx		
2.4	Experiência docente nas disciplinas a lecionar na área em que concorre, conforme Anexo I, exceto disciplinas de sua formação (5 pontos por semestre completos, limitado a 5 semestres)	Máx. 25 pontos	
	Disciplinaxxxx		
	Se necessário, acrescente outras linhas		
2.5	Participação em Núcleos, Comissões, Câmaras, Comitês e Colegiados Institucionais (1 ponto por participação, limitado a 5 participações)	Máx. 5 pontos	

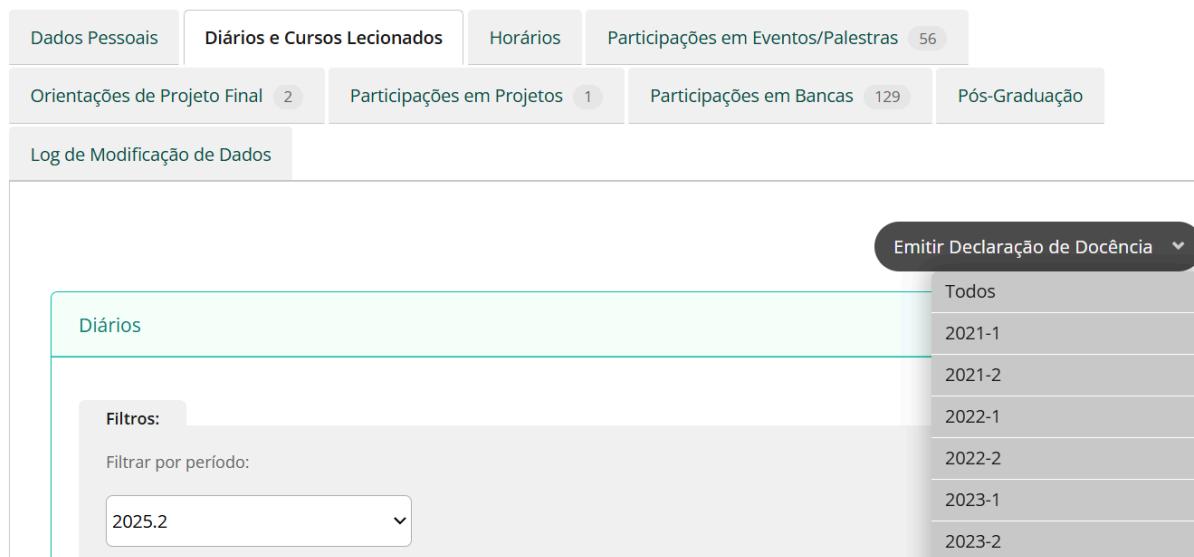
	Comissão xxxx	
	Se necessário, acrescente outras linhas	
3	Titulação	
3.1	Doutorado Concluído	Máx. 10 pontos
	Doutorado em XXX	
3.2	Formação em nível de graduação além do requisito exigido (5 pontos por graduação, limitado a 2 graduações)	Máx. 10 pontos
	Graduação em XXX	
	Graduação em XXX	
Total		100 pontos

ANEXO VI
TUTORIAL PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO NO SUAP

- 1. Ao acessar o SUAP, clique em seu nome no menu lateral esquerdo para ter acesso aos seus dados pessoais.**
- 2. Procure pela opção “Dados do Professor” no canto superior direito da tela.**



- 3. Clique na aba “Diários e Cursos Lecionados” e clique em “Emitir Declaração de Docência”.**



ANEXO VII
CRONOGRAMA

Cronograma	
Etapa	Período
Publicação do Edital	02/12/2025
Inscrições	02/12 a 09/12/2025
Publicação das Inscrições Deferidas	10/12/2025
Apresentação do Plano de Trabalho (Google Meet)	15/12/2025
Resultado Preliminar	16/12/2025
Recursos	17/12/2025
Resultado Final	A partir de 18/12/2025